



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 786/2021

Concede Adicional de Graduação de Nível Superior, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que a servidora Izabel Antonio da Cruz Argollo obteve, em 21/09/2020, o título de **Bacharela em Ciência Política**, após frequentar o Curso Superior de Ciência Política pela UNINTER - Centro Universitário Internacional -, razão pela qual postulou em 17/02/2021 a concessão do Adicional de Graduação de Nível Superior no percentual de 10% previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997, com a redação dada pela Lei Complementar 119/2017;

Considerando que o requerimento de pagamento do referido benefício postulado pela servidora foi indeferido na esfera administrativa;

Considerando que em 13/09/2021 nossa Casa de Leis recebeu ofício do Sr. Valdecir Valencio, assessor técnico do Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 13/09/2021, comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1002672-10.2021.8.26.0072, em que se determina a concessão do pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior, previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, à servidora Izabel Antonio da Cruz Argollo;

RESOLVE: conceder 10% (dez por cento) de **Adicional de Graduação de Nível Superior** à servidora Izabel Antonio da Cruz Argollo, referência 1, conforme preceitua o artigo 155, § 1º, da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200